



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|----------------|--------------------|-------------------------------------|------------|
| | | Nº: 4367 ENT.: 3795 PROC. Nº: | 03/09/2014 |

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1889/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 3446, datado de 03 de setembro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Economia, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 3795
Data: 03-09-2014

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|--------------------|--------------------|---------------------------------|------|
| Of. N.º 3298/SEAPI | 17/06/2014 | N.º: / ENT.: / PROC. N.º: | |

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 1889/XII/3ª, de 17 de junho de 2014
«Acesso rodoviário ao porto comercial de Viana do Castelo»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta n.º 1889/XII/3ª, de 17 de junho de 2014, formulada pelos Senhores Deputados Abel Baptista, Nuno Magalhães e Hélder Amaral, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir a seguinte informação recolhida junto da EP - Estradas de Portugal, S.A. (EP):

O acesso rodoviário em causa não está enquadrado no objeto da Concessão EP, SA, nem no Plano Rodoviário Nacional, definido pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, alterado pela Declaração de Retificações n.º 19-D/98, de 31 de outubro, pela Lei n.º 98/99 de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de agosto.

Não obstante, no quadro dos objetivos de acessibilidade da EP e nos termos do enquadramento legal vigente, a EP demonstra-se, como sempre, disponível para protocolar com a Administração do Porto de Viana do Castelo e com a Autarquia soluções que reduzam os constrangimentos existentes à circulação rodoviária.

O Ministério da Economia entende que este é um projeto para o qual quer o Governo, quer a Autarquia, quer a Administração do Porto de Viana do Castelo, quer a Estradas de Portugal, SA, quer a própria CCDR-N no âmbito do seu papel no próximo quadro comunitário de apoio (PT2020), encontrarão uma solução que permita resolver este constrangimento à expansão da atividade das empresas que usam o Porto de Viana do Castelo.



Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Vera Rodrigues